

[...]" (NR)

"Art. 67. Constituem infrações de natureza gravíssima, punidas com multa no valor de 3000 UFIR-RJ, aos Concessionários/Permissionários ou Autorizatórios.

[...]

X – Comercializar a venda de passagens em número superior à capacidade autorizada da embarcação (overbooking);

XI – Utilizar embarcações com autorização de serviço intramunicipal, em serviços irregulares.

XII – Embarcar passageiros em pontos de atracação não oficiais. (NR)"

"Art. 77. O Poder Executivo terá o prazo de até 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste decreto, para implantar de forma definitiva o novo sistema de transporte marítimo regular de passageiros no município, bem como promover a licitação destinada à permissão ou concessão das linhas em operação.

Parágrafo único. O prazo referido poderá ser prorrogado, por igual período, mediante ato devidamente justificado, caso persista a necessidade de continuidade da prestação do serviço até a conclusão do processo licitatório." (NR)

"Art. 81. Fica assegurado o direito de transporte gratuito até o limite de 10% (dez por cento) da capacidade da embarcação em cada viagem, aos seguintes agentes públicos de serviços essenciais:

I – Policiais civis e militares;

II – Bombeiros;

III – Fiscais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º Os agentes deverão se apresentar à operadora com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de partida. Findo esse prazo, as vagas não utilizadas poderão ser disponibilizadas para a comercialização do público em geral.

§ 2º Os agentes deverão estar uniformizados e no exercício da função para fazer jus ao direito assegurado neste dispositivo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 059 /2025/SCP.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA matrícula nº 27.966, CPF nº 432.***.607-74, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes processos:

Designar a servidora ROBERTA NAKAMASHI, matrícula nº 32.689 e CPF nº 100.***.527-74, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes processos

SEI-2025-03000645	LILIANA LAURA JIRASEK
SEI-2025-03001011	CARLOS ALBERTO CAMARA DE LUNA
SEI-2025-03000977	LUIZA NUNES BASSANI
SEI-2025-03000978	LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO

Designar a servidora LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula nº 17449 e CPF nº 053.***.707-13, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CÁSSIA SALAROLI OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 263/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000530)

Data: 03/11/2025

Validade: 04/11/2025

Publicação: 04/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora RITA DE CÁSSIA SALAROLI OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, matrícula 4009, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 263/2025/ANGRAPREV de 03 de novembro de 2025, publicada em 04 de novembro de 2025, com validade a partir de 04 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.626,33
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$1.921,64
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$530,11
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$397,58
TOTAL.....R\$9.475,66

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1775/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO nº 117, da Secretaria de Finanças, datado de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-10005018.

RESOLVE:

DESIGNAR BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, matrícula 12359, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle

Interno, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, durante as férias da titular, Fabiane Adão Tavares, matrícula 18350.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1776/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando CGM/CONTROLADOR GERAL nº 421, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-18000825.

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 01 a 10 de dezembro de 2025, durante as férias da titular, Carla dos Santos Honorato, matrícula 12380.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO